



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.022

"Proíbe o estacionamento e o tráfego de veículos no logradouro que menciona em virtude do Desfile Cívico Militar de 7 de setembro de 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do inciso I do art. 26 da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o tráfego e estacionamento de veículos e instalação de caçambas de recolhimento de resíduos sólidos da construção civil, na Av. Governador Bias Fortes, sentido Pontilhão-Terminal Rodoviário, entre os nºs. 02 e 1.320.

Art. 2º A proibição do tráfego de veículos se estende do horário de 18hs00 do dia 05 de setembro às 13hs00 do dia 07 de setembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 10 de agosto de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei  
José Francisco Vidigal Silveira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.809 - NOMEAR Maria Auxiliadora de Jesus Souza Disciaciatti, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Programas Habitacionais, da Subsecretaria de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 24 de agosto de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e disposto no art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.810 - 1 - REVOGAR as designações de Maria Edsônia Batista como Diretora da Escola Municipal "Tony Marcos de Andrade"; constante da Portaria nº 16.901/2015; de Elisa Saraiva Felipe Moura como Diretora da Escola Municipal "Embaixador Martin Francisco"; constante da Portaria nº 17.495/2016 e de Ariane Cardoso F. Silva, como Vice-Diretora da Escola Municipal "Embaixador Martin Francisco"; constante na Portaria nº 17.610/2016; 2 - DESIGNAR para compor o quadro das Escolas Municipais: . Elisa Saraiva Felipe Moura, como Diretora da Escola Municipal "Tony Marcos de Andrade"; . Ariane Cardoso F. Silva, como Diretora da Escola Municipal Embaixador Martin Francisco"; e . Alexandra Nilcéa Jorge como Vice-Diretora da Escola Municipal "Embaixador Martin Francisco de Andrade. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir de 30.08.2016. Barbacena, 24 de agosto de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.811 - EXONERAR Nágila de Oliveira Vianna, do Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir de 31.08.2016. Barbacena, 24 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 17.812 - NOMEAR Ana Lúcia Prazeres dos Santos, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir de 31.08.2016. Barbacena, 24 de agosto de 2016.

Publique-se na forma da lei  
José Francisco Vidigal Silveira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ERRATA

Na Portaria o nº 17.776, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 11.08.2016, onde se lê "Ofício nº 41/2015 e 08/2016-CGEM-GC", leia-se "Ofício nº 41/2016-GC".

Publique-se na forma da lei  
José Francisco Vidigal Silveira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretária: Rita de Cássia Gonçalves Candian

### EDITAL

#### I Concurso Cultural de Desenho "MARCIER 100 ANOS" – 2016

##### EDITAL

Disponível no site <http://www.barbacena.mg.gov.br/marcier100>

A Secretaria de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC - Município de Barbacena, por intermédio da Subsecretaria da Cultura e Esportes, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá inscrições para participação no I Concurso Cultural de Desenho "Marcier 100 Anos", nos termos do artigo 22, § 4º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e condições expressas neste Edital. Os três melhores desenhos de cada categoria, e duas Menções Honrosas escolhidos por Comissão Julgadora constituída para esse fim, farão jus ao "Prêmio Educação e Cultura de Desenho 2016".

##### Capítulo 1 – DO OBJETO

Art.1º - O Concurso Cultural de Desenho com o tema " Marcier 100 Anos" – tem por objetivo agregar conhecimentos ao público docente e discente por meio do estudo das obras e vida do pintor Emeric Marcier (Cluj – Romênia 21-11-2016 / Paris – França 01-09-1990) e quando possível, promover visitas guiadas ao Museu Casa de Marcier, na cidade de Barbacena- MG.

##### Capítulo 2 – DO TEMA

Art. 2º - Os desenhos deverão retratar, de forma criativa e original, releituras das obras do pintor Emeric Marcier, através do aprendizado e impressões pessoais colhidas a partir de estudo teórico e contato visual com obras de Emeric Marcier.

##### Capítulo 3 – DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 3º - Poderão inscrever-se no Concurso, alunos matriculados no Ensino Fundamental II, em escolas das redes pública e privada, que residam no Município de Barbacena.

Parágrafo único – Considera-se a idade na data da inscrição.

Art. 4º - A inscrição no I Concurso de Desenho – "Marcier 100 Anos" é gratuita.

Art. 5º - A inscrição deverá ser feita POR ESCOLA e caberá a cada escola participante realizar a escolha de no máximo, 10 (dez) desenhos de cada categoria, para então enviá-los conforme o estabelecido nos Capítulos 4 e 5, deste Edital.

Art.6º - A participação do aluno (a) será efetivada por meio do envio do desenho, dentro dos prazos estabe-

lecidos no Capítulo 5, deste Edital.

Art. 7º - Na forma da Lei Civil é vedada a participação no Concurso de parentes ou afins de membros da Comissão Julgadora e de servidores administrativos da SEDEC/Subsecretaria de Cultura e Esporte

Art. 8º - As inscrições deverão obrigatoriamente incluir todas as seguintes informações, sob pena de indeferimento:

I - Título do Desenho; II - Nome completo e idade do Artista; III - Nome completo do Professor/Responsável; IV - Nome da Escola que representa V - Endereço de residência; VI - Cidade; VII - E-mail do Artista e/ou de seu Responsável; VIII - Telefone de contato;

Art. 9º - Ao efetivar a inscrição, a Escola, o candidato e seus responsáveis estarão, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive a cessão à Prefeitura Municipal de Barbacena do direito autoral do desenho, assim como do direito de publicação do mesmo, conforme estabelece o art. 111, caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

##### Capítulo 4 – DOS DESENHOS

Art. 10 – Cada concorrente individual (aluno regularmente matriculado na Escola inscrita) poderá participar com apenas um desenho. Os desenhos poderão ser desenvolvidos em todas as modalidades de expressão gráfica (aquarelas, guaches, canetas hidrográficas, lápis de cor, e outros materiais) e utilizando todas as técnicas (colagens, tecidos e materiais diversos, entre outros), devendo ser apresentados em uma única folha de papel de desenho, de qualquer tipo, em suporte de Cartolina (ou igual gramatura), no formato A3 (42cmx30cm). Sem molduras ou outro tipo de acabamento externo ao desenho.

Art. 11 – O desenho deverá ser, obrigatoriamente, inédito. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

##### Capítulo 5 – DO ENVIO DOS DESENHOS

Art. 12 - O envelope com o desenho deverá ser enviado ou entregue pessoalmente na SEDEC, sita na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, 275, Funcionários, Barbacena - CEP 36202-020 - MG, constando pelo lado de fora do envelope de encaminhamento a indicação: "I Concurso Cultural de Desenho "Marcier 100 Anos".

Art. 13 - Para efeito de validade de inscrição será considerada a data do recebimento do envelope contendo o desenho e as informações do artista/escola participantes, conforme regras deste Edital:

§ 1º Os trabalhos deverão conter, no verso, todos os dados enviados na inscrição: I - Título do Desenho; II - Nome completo e idade do Artista; III - Nome completo do Professor/Responsável; IV - Nome da Escola que representa V - Endereço de residência; VI - Cidade; VII - E-mail do Artista e/ou de seu Responsável; VIII - Telefone de contato; Observação: Não deverá haver identificação do autor no desenho em si.

§ 2º Desenhos em cujo verso não constem os dados mencionados no §1º, do artigo 13, poderão ser desclassificados.

Art. 14 - Os trabalhos deverão ser entregues devidamente acondicionados sem ser dobrados, enrolado, etc.

##### Capítulo 5 - DOS PRAZOS

Art. 15 – O período para entrega das inscrições e dos desenhos será de 26/09/2016 a 26/10/2016.

Art. 16 - Os desenhos que chegarem na SEDEC - Barbacena/MG, após a data estabelecida no art. 15, deste Edital não serão considerados no processo de avaliação.

Art 17 – Para os trabalhos enviados por Correio ou outro sistema de entrega, será considerada a data do carimbo da postagem que não poderá ultrapassar o dia 25/10/2016.

Art. 18 - A Comissão Julgadora terá até a data de 14/11/2016 para reunir-se, selecionar os premiados e divulgar os resultados finais.

##### Capítulo 6 – DA SELEÇÃO

Art. 19 - A Comissão Julgadora será integrada por até 06 (seis) pessoas entre personalidades de reconhecidos méritos no campo de artes plásticas, professores ou críticos de arte, e a decisão da Comissão, em quaisquer circunstâncias, será irrecorrível. Não haverá



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

remuneração financeira aos membros da Comissão Julgadora.

Art. 20 - A Comissão Julgadora selecionará os desenhos a serem premiados consoante os seguintes critérios: técnica, expressividade, originalidade, criatividade, adesão aos temas e às características marcantes da obra do pintor Emeric Marcier.

Parágrafo Único - A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não se admitindo recurso e podendo a mesma, inclusive, deixar de conferir a láurea.

Art. 21 - Os membros da Comissão Julgadora reunir-se-ão para eleger os TRÊS melhores desenhos e as DUAS menções honoras em cada uma das Categorias indicadas no art. 3º.

Art. 22 - O resultado da seleção da Comissão Julgadora será divulgado em evento próprio para esse fim, a ser realizado na cidade de Barbacena - MG, bem como na página do Município de Barbacena, em <http://www.barbacena.mg.gov.br>

Art. 23 - Instruções e outras informações sobre a cerimônia de premiação serão enviadas às escolas, professores e alunos premiados, após a finalização do processo de seleção.

## Capítulo 7 – DA PREMIAÇÃO:

Art. 24 - Os jovens artistas, os professores responsáveis e as escolas premiadas serão agraciados com os seguintes prêmios, nas categorias de 1º, 2º e 3º lugares:

Artistas: prêmios materiais, medalhas e certificados.

Professores: certificados.

Escolas: certificados e troféus.

Art. 25 - A cerimônia de premiação acontecerá na data de 21 de novembro de 2016, durante a abertura das comemorações do Centenário de Nascimento do pintor Emeric Marcier, em local a ser divulgado com 7 (sete) dias de antecedência.

## Capítulo 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 26 - A participação implica a plena aceitação das normas deste regulamento e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará a desclassificação do desenho concorrente.

Art. 27 - A Comissão Julgadora será competente para dirimir, graciosamente, eventuais dúvidas de interpretação do presente regulamento e resolver casos omissos.

Art. 28 - Elege-se o Foro da Comarca de Barbacena - MG para dirimir as questões oriundas deste Edital.

*Publique-se na forma da lei  
José Francisco Vidigal Silveira  
Secretário-Chefe da Casa Civil*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

*Secretário: Silver Wagner de Souza*

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PP Nº 023/2016 – PRC Nº 052/2016 – OBJETO: RP contratação de empresa especializada, de locação de sonorização, palco e banheiros químicos, para eventos culturais e cívicos do Município. Subsecretaria de Eventos ABERTURA DA SESSÃO: 05/09/2016 as 15:00 hs . Informações: [licitacao@barbacena.mg.gov.br](mailto:licitacao@barbacena.mg.gov.br). Simone Rodrigues da Costa. Gerente de Licitação.

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PP 017/2016 – PRC 034/2016. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de até 03 (três) soluções para gerenciamento de fila de espera. Empresa vencedora: FERNANDES SCALZO SOLUÇÕES EM ATENDIMENTO LTDA - CNPJ 08.866.859/0001-90, lote único composto de 03 (três) soluções no valor de R\$10.640,00 (dez mil seiscientos e quarenta reais) a unidade, homologado em 15/08/2016. Barbacena, 23/08/2016. Antônio Carlos Andrada – Prefeito Municipal.

*Publique-se na forma da lei  
José Francisco Vidigal Silveira  
Secretário-Chefe da Casa Civil*

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

*Presidente: Flávio Barbosa da Silva*

### EXTRATO DE PORTARIAS

91 - EXONERANDO IGOR FONTES NICOLAI do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13 - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE .

92 - EXONERANDO ALBINO LUCCIANI PEREIRA DE CARVALHO do cargo em comissão de Agente de Gabinete Parlamentar, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13 - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA- PRESIDENTE.

93 - EXONERANDO RUBENS AUGUSTO ESTEVES RIBEIRO do cargo em comissão de Agente de Gabinete Parlamentar, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13 – VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA – PRESIDENTE.

94 - EXONERANDO MÁRCIA ANDREIA LUCINDA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Carlos Alberto Sá Grise, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13 – VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE.

95 - NOMENANDO DÊNIS GERBASSI DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Alberto Sá Grise, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, em vaga decorrente da exoneração de Márcia Andreia Lucinda de Oliveira, a partir de 01 de Agosto - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE.

96 - EXONERANDO SUELY MUNIZ DA SILVA do cargo em comissão de Agente de Gabinete Parlamentar, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Carlos Alberto Sá Grise, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13 - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA – PRESIDENTE.

97 - NOMENANDO MARIA LAURA RISSI NETO para exercer o cargo em comissão de Agente de Gabinete Parlamentar, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Carlos Alberto Sá Grise, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, em vaga decorrente da exoneração de Suely Muniz da Silva, a partir de 01 de Agosto - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE.

98 - EXONERANDO AMANDA DAS DORES MARTINS do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Márcio Zeferino Ferreira, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13 - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA – PRESIDENTE.

99 - NOMEANDO JORGE LUIZ DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Márcio Zeferino Ferreira, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, em vaga decorrente da exoneração de Amanda das Dores Martins, a partir de 01 de Agosto - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA – PRESIDENTE.

100 - NOMEANDO RAFAELA SILVA DE SOUZA ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Agente de Gabinete Parlamentar, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Ronaldo Braga, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, a partir de 01 de Agosto - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA – PRESIDENTE.

101 - Concedendo elevação de nível ao servidor Flávio Marques de Assis, a partir do mês de agosto de 2016- VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA – PRESIDENTE.

102 - Concedendo elevação de nível à servidora Pholiana Almeida Ferreira, a partir do mês de agosto de 2016 - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA – PRESIDENTE.

103 - CONCEDENDO elevação de nível à servidora Vanessa Santana Fernandes, a partir do mês de agosto 2016 - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA – PRESIDENTE.

104 - CONCEDENDO elevação de nível à servidora DANIELLE DE PAULA ALMEIDA DUARTE, a partir do mês de agosto 2016 - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA – PRESIDENTE.

105 - Concedendo elevação de nível ao servidor Altamiro Carvalho Júnior, a partir do mês de agosto de 2016 - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA – PRESIDENTE.